



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo de Licitação nº 047/2025

Inexigibilidade nº 014/2025

**01 – Do Objeto**

Objeto da Contratação: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTA CECILIA, 439, MARIA LÚCIA, CAPELINHA/MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS VISTA ALEGRE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                           | Unid. | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------|---------------|
| 01   | A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTA CECILIA, 439, MARIA LÚCIA, CAPELINHA/MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS VISTA ALEGRE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO. | Meses | 12         | R\$ 2.000,00   | R\$ 24.000,00 |

**02 – Do contratado e Dos Preços**

**2.1. Do contratado:**

2.2. Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**03 – Da Condição de Pagamento.**

Pagamento: pagamento mensal conforme faturamento.



**04 – Dotação Orçamentária**

Ficha: 0755

**05 – Razões da Dispensa**

A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTA CECILIA, 439, MARIA LÚCIA, CAPELINHA/MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS VISTA ALEGRE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO é essencial para atender às necessidades de maior conforto e segurança para os usuários. Este imóvel possui características específicas e uma localização que o torna único e ideal para a finalidade proposta.

**06 – Razões da Escolha do Fornecedor**

6.1. A seleção do imóvel para a locação é caracterizada pela inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal N° 14.133/2021. Esta decisão baseia-se nos seguintes critérios e justificativas:

- **Avaliação Prévia do Imóvel:** Uma avaliação prévia do imóvel foi realizada, examinando sua adequação em termos de tamanho, localização, acessibilidade e infraestrutura. Esta avaliação assegura que o imóvel atenda plenamente às exigências operacionais e de localização requeridas.
- **Justificativas da Singularidade e Vantagem do Imóvel:** O imóvel escolhido é único no mercado e sua locação é considerada a mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, evidenciando a singularidade do mesmo e a vantagem em termos de localização, acessibilidade e adequação às necessidades específicas.

Capelinha, 04 de Junho de 2025.

Zenilde Bruno dos Santos

**Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.**